



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

APR – OUTUBRO 2024

FUNDO	CONTA	OPERAÇÃO	DATA	QTDE COTAS	VALOR DA COTA	VALOR OPERAÇÃO	DESCRIÇÃO OPERAÇÃO	ANALISE/PARECER C. CURADOR	OUTRAS OBSERVAÇÕES
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	01/out	111.083,896849	2,91566896	R\$ 323.883,87	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a parte de repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a folha de SETEMBRO/2024, incluso a esse valor os repasses previdenciários feitos pela Câmara Municipal de Rio Brilhante referente a folha de setembro/2024 e aporte financeiro mensal para cobertura do déficit atuarial referente a folha de SETEMBRO/2024 que será realocado no fundo específico para recebimento dos aportes. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	07/out	3601,037540	2,920330566	R\$ 10.516,22	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Previsão Brilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve ingresso do valor recebido da compensação previdenciária no valor de R\$ 10.592,61. Ocorreu ainda nesta data a Compesação Previdenciária a pagar, referente a competência de agosto/2024 para o Instituto de Previdência de Três Lagoas, conforme informações geradas do Sistemas Comprev, em atendimento a Portaria MTP nº 1467 de 02.06.22 e alterações. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo,



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	14/out	539,97781	2,925379461	R\$ 1.579,64	Resgate compensação a pagar		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a aplicação dos repasses previdenciários feitos pela Município de Itaporã do servidor cedido Inel Carmargo Dias referente a folha de pagamento do mês de junho, julho, agosto e setembro/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo,



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreyBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	15/out	216376,979388	2,926526111	R\$ 633.232,88	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreyBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve o ingresso de parte do aporte financeiro mensal do Município de Rio Brilhante para cobertura do déficit atuarial referente a folha de setembro/2024 que será realocado no fundo específico para recebimento dos aportes. Incluso a esse valor repasses previdenciários feitos pela Prefeitura Municipal de Maracaju da servidora cedida Danielle Mayara Palhão Rezende referente a folha de setembro/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	16/out	219984,981344	2,927464439	R\$ 643.998,21	Resgate para aplicação aporte	RESOLUÇÃO Nº. 018/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.	<p>O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Nesta data houve o ingresso de parte do aporte financeiro mensal do Município de Rio Brilhante para cobertura do déficit atuarial referente a folha de setembro que será realocado no fundo específico para recebimento dos aportes. Optou-se pelo resgate para a realocação estratégica do valor o Aporte mensal para cobertura do</p>



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										<p>déficit atuarial feito pelo Município de Rio Brilhante e Câmara Municipal, direcionando parte do valor para fundos de médio e longo prazo em fundos indexados em IMA - B 5+; IRF - M e IRF - M 1+ conforme sugestão da Consultoria de Investimentos e aprovados pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Curador, e consoante Orientação de investimentos nº014/2024 para o mês de outubro/2024, foi recomendado que o PREVBILHANTE aplique os recursos provenientes do Aporte Financeiro em Fundos de Investimento atrelado aos índice IDKA, sendo o fundo FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP (CNPJ: 14.386.926/0001-71). A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea 'a' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PrevBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	18/out	112,374378	2,929315412	R\$ 329,18	Aplicação de repasse	<p>O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Previsão Brilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a repasses previdenciários feitos pela Ex-Servidora ELY DA SILVA POMPILIO referente a 21 dias do mês de fevereiro de 2007 - Protocolo 2.760/2024 1Doc . A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea ' a ' da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do Previsão Brilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
----------	---------	-----------	--------	------------	-------------	---------------	----------------------	--



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	21/out	423,321708	2,930466299	R\$ 1.240,53	Aplicação de repasse	O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a rescisão de servidor. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	25/out	166,334358	2,934871691	R\$ 488,17	Aplicação de repasse	O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreviBrilhante seja repasses



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a parte de repasses previdenciários feitos pelo Município de Douradina da servidora cedida Keisse Luana Vicente da Silva referente a folha de pagamento de setembro/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreyBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	APLICAÇÃO	29/out	401504,46032	2,937018904	R\$ 1.179.226,19	Aplicação de repasse		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreyBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										<p>pagamento de cupons dos fundos. Esse valor refere-se a repasses previdenciários feitos pelo Município de Rio Brilhante referente a Folha de pagamento do mês de setembro/2024. Incluso a esse valor repasses feito pelo Município de Rio Brilhante para folha de pagamento de outubro/2024 do grupo de aposentados e pensionistas Massa Segregada o qual o PreviBrilhante realiza a gestão. Nesta data houve optou-se pelo resgate no valor de R\$ 147.583,60 referente ao gasto administrativo mensal apurado da folha de setembro/2024 sendo de três por cento do montante arrecadado da base de cálculo de contribuição dos servidores ativos do mês corrente vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante-PreviBrilhante conforme exigências trazidas pela PORTARIA Nº 1467 DE 02 DE JUNHO DE 2022 e alterações. O valor será transferido para a conta 18009-2 que é específico para pagamento de despesas administrativas do PreviBrilhante destinados a sua organização e funcionamento. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									recursos aplicados e também por ser fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreyBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	30/out	312356,12161	2,938123656	R\$ 917.740,91	Resgate para folha de pagamento		O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do PreyBrilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Com o encerramento das contas 18018-1 e 18019-X de titularidade do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, todos pagamentos de benefícios passaram a ser feitos pela conta 18020-3 bem como o repasse dos consignados a todas entidades autorizadas. Dessa forma optou-se pelo resgate para pagamento da folha salarial referente a folha de



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									<p>pagamento do mês de outubro/2024 dos aposentados e pensionistas dos Grupos PreviBrilhante e Massa Segregada. Nesta data houve o ingresso de R\$ 540.439,21 C (quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) do FundoBB Previd RF Perfil - CNPJ: 13.077.418/0001-49 (conta 18020-3) para complementação da folha de pagamento de outubro/2024 do grupo de aposentados do PreviBrilhante. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB FLUXO	18020-3	RESGATE	31/out	205824,23577	2,939227238	R\$ 604.964,20	Resgate para pagamento consignados		<p>O fundo é específico para aplicação automática de todos recebimentos de direito do Previsão Brilhante seja repasses previdenciários ou amortização ou pagamento de cupons dos fundos. Com o encerramento das contas 18018-1 e 18019-X de titularidade do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante, todos pagamentos de benefícios passaram a ser feitos pela conta 18020-3 bem como o repasse dos consignados a todas entidades autorizadas. Dessa forma optou-se pelo resgate para pagamento dos consignados referente a folha de pagamento do mês de outubro/2024 dos aposentados e pensionistas dos Grupos Previsão Brilhante e Massa Segregada. Nesta data houve o ingresso de repasses previdenciários feitos pela UNIDADE GESTORA do Previsão Brilhante referente a folha de pagamento do mês de outubro/2024. A escolha do fundo se deu em virtude da sua composição e estratégia de aplicação e resgate automático o que garante rápida aplicação dos repasses e proteção aos recursos aplicados e também por ser um fundo de curto prazo, importante para proteção da carteira no atual momento de incerteza e alta</p>



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									volatilidade no mercado financeiro. Ainda motiva a escolha os resultados positivos de rentabilidade que o fundo tem apresentado o que demonstra uma gestão eficiente. O fundo está enquadrado no artigo 7º, inciso III, alínea "a" da nova Resolução 4963/2021, estando aderente com a Política de investimentos do PreviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB PERFIL	18020	RESGATE	30/out	161746,848380	3,341265783	R\$ 540.439,21	Resgate para pagamento de benefícios	Está compatível com as obrigações presentes e futuras do PreviBrilhante	Resgate em conformidade com as deliberações do Comitê de investimentos e Conselho Curador
RET TOTAL	18009	RESGATE	21/out	8.249,639144	1,443301918	R\$ 11.906,72	Regate para despesas Administrativas	Está com obrigações presentes e futuras compatíveis com PreviBrilhante.	RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 17 DE JANEIRO DE 2023.
BB PERFIL	18009	RESGATE	04/out	7.535,858968	3,317471851	R\$ 25.000,00	Regate para despesas Administrativas	RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 19 DE JANEIRO DE 2024 e alterações	O fundo tem como característica resgate programado e é específico para pagamento de despesas administrativas do PreviBrilhante destinados a sua organização e funcionamento. Optou-se pelo resgate do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL para pagamento de parte das despesas administrativa do mes de OUTUBRO/2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									administradora estão devidamente credenciadas.
BB PERFIL	18009	RESGATE	10/out	3.611,335543	3,322870405	R\$ 12.000,00	Regaste para despesas Administrativas	RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 19 DE JANEIRO DE 2024 e alterações	O fundo tem como característica resgate programado e é específico para pagamento de despesas administrativas do PreviBrilhante destinados a sua organização e funcionamento. Optou-se pelo resgate do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL para pagamento de parte das despesas administrativa do mes de OUTUBRO/2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB PERFIL	18009	RESGATE	21/out	7.503,733355	3,331674890	R\$ 25.000,00	Regaste para despesas Administrativas	RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DO CONSELHO CURADOR DE 19 DE JANEIRO DE 2024 e alterações	O fundo tem como característica resgate programado e é específico para pagamento de despesas administrativas do PreviBrilhante destinados a sua organização e funcionamento. Optou-se pelo resgate do Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA PERFIL para pagamento de parte das despesas administrativa do mes de OUTUBRO/2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
BB PERFIL	18009	APLICAÇÃO	31/out	32.908,249536	3,342626896	R\$ 110.000,00	Sobra de custeio para compor custeio administrativo		O recurso é oriundo do saldo constante na conta 18009-2 resultante da diferença do valor mensal que



Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

									poderia ser utilizado como gasto administrativo e o que foi efetivamente utilizado conforme relatório de utilização dos recursos, resultando nessa sobra que é instituída como reserva administrativa podendo ser utilizado para cobrir as despesas de organização e funcionamento do Instituto, o qual será desitnado para o fundo BB Previdenciário Renda Fixa Referenciado longo Prazo Perfil Fundo de Investimento em Cota de Fundos de Investimento (conta 18009-2) que é específico para aplicação e posterior utilização do gasto administrativo mensal do PreviBrilhante, cujo valor pode ser resgatado a qualquer momento conforme necessidade, para suprir as despesas do mês, estando de acordo com o previsto na Política de Investimento do PReviBrilhante para 2024. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.
CAIXA IDKA 2A	71004-7	APLICAÇÃO	16/set	275112,204427	3,226878000	R\$ 887.753,52	Aplicação do aporte financeiro mensal	RESOLUÇÃO Nº. 020/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.	O Recurso origina-se do repasse feito pelo Município de Rio Brilhante e Câmara Municipal referente ao aporte mensal para cobertura do déficit atuarial referente a folha de setembro/2024 que consoante a PORTARIA MPS Nº 1.467, de 02 de



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brilhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

										<p>junho de 2022 e alterações, esses aportes ficarão sob a responsabilidade da Unidade Gestora, devendo: I - ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e II - permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos. A escolha do fundo foi motivada levando em consideração que, em comparação com investimentos mais arriscados, como ações, os investimentos Moderados como IDKA 2 geralmente têm menor volatilidade. Isso significa que eles tendem a ter movimentos de preço menos drásticos ao longo do tempo, se mostrando mais estável em momentos de oscilação e tendo retornos acima dos índices Conservadores com perspectivas muito favoráveis de rentabilidade positiva e proteção aos recursos conforme aprovado na RESOLUÇÃO Nº. 020/2023, DO CONSELHO CURADOR DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. Em atendimento a Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022, art 103, tanto gestora como administradora estão devidamente credenciadas.</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--